



Portaria nº 462/2021.

Picos (PI) 01 de Outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, feito por **EDILEUSA RODRIGUES LEONIDAS**, RG nº. 21.503.962 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 183.520.063-04, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 14353 que originou o **Processo Administrativo nº. 11A/2021**, de 16 de julho de 2021, **com fundamento no Art. 19 da Lei Municipal nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, e no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da **Constituição da República**, com redação dada pelas **Emendas Constitucionais nº 41, de 2003 e nº 20, de 1998**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 25/2021**, de 17 de setembro de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 265/2021** de 27 de setembro de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDILEUSA RODRIGUES LEONIDAS**, RG nº. 21.503.962 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 183.520.063-04, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 14353, **Aposentadoria Voluntária por idade**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.100,00**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos – Piauí, em 01 de outubro de 2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa
Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 462/2021 de 01/10/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 60% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: EDILEUSA RODRIGUES LEONIDAS – Professora 20h Classe “C”

PROCESSO Nº. 11A/2021 de 16 de julho de 2021

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.876,05
B.	Progressão, Nível II (10%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	187,61
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	123,81
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	206,36
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.393,83

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

1ª. Regra – Aposentadoria por Idade Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003.	
Proporcionalidade	34,76%
Teto do Benefício	R\$ 2.206,22
Valor Proporcional	R\$ 580,09
Valor do Benefício	R\$ 1.100,00

Picos (PI), 01 de outubro de 2021.

Noêmia M.F. Marques

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 04/2021